



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.357

AUTORIZA CONSTRUIR MAIS 3 (TRÊS) SALAS DE AULA COM VARANDA NA ESCOLA MUNICIPAL "PRESIDENTE MÉDICI", NESTE MUNICÍPIO.

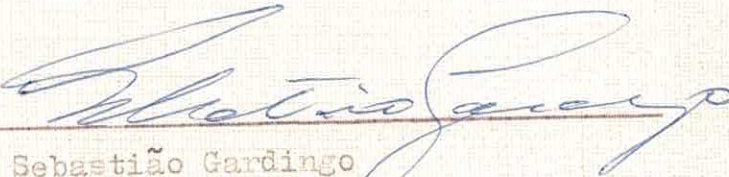
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a construir mais 3 (TRÊS) salas de aula com varanda na Escola Municipal "Presidente Medici" neste Município, podendo para tanto, despende até a importância de Cr\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS).

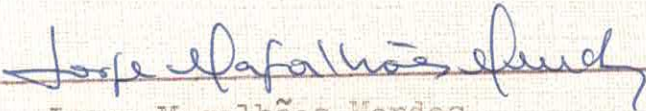
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotação 4.1.1.0 - Obras e Instalações de 2.4-Serviço de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de junho de 1990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.